



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 112,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$403.558,76,00 (Quatrocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
33903022--Material de Limpeza e Prod. Hig.(504)SUS		15.000,00
33903039-Material p/Manut. De Veiculos(506)SUS		20.000,00
33903099-Outros Material de Consumo(509)SUS		50.000,00
33903699-Outros Serviços(513)RP	6.700,00	
33903919-Manut e Conservação de Veiculos(516)RP		6.700,00
33903919-Manut e Conservação de Veiculos(517)SUS		26.750,00
33903963-Serviços Graficos(522)SUS		5.104,45
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (528)SUS		280.000,00
44909200-Despesas de Exercicios Anteriores(803)SUS		4,31
1030100731026000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita-(541)SUS	200.000,00	
1030200742016000		
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(548)SUS	196.858,76	
TOTAL	403.558,76	403.558,76

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito


Carlos Chaves de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua - RJ